

**ANEXO VII - TABELA ANEXA À LEI N. 7.186/06.**

**TABELA DE RECEITA N. VI**

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>1.0.0</b>	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:	
1.1.0	Obra nova de engenharia em geral, reforma e/ou	
1.1.1	Tipo Alto Luxo	<b>4,90</b>
1.1.2	Tipo Luxo	<b>3,60</b>
1.1.3	Tipo Médio / Bom	<b>2,90</b>
1.1.4	Tipo Popular	<b>1,80</b>
1.2.0	Reforma e/ou ampliação de até 50% da área construída	
1.2.1	Tipo Alto Luxo	<b>3,60</b>
1.2.2	Tipo Luxo	<b>2,50</b>
1.2.3	Tipo Médio / Bom	<b>1,90</b>
1.2.4	Tipo Popular	<b>1,30</b>
<b>2.0.0</b>	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com o alvará ainda em vigor:	
2.1.0	Que não implique em aumento da área construída total	
2.1.1	Tipo Alto Luxo	<b>4,90</b>
2.1.2	Tipo Luxo	<b>3,60</b>
2.1.3	Tipo Médio / Bom	<b>2,90</b>
2.1.4	Tipo Popular	<b>1,80</b>
2.1.5	Por m <sup>2</sup> ou fração de área construída total do projeto	
2.1.6	Tipo Alto Luxo	<b>0,50</b>
2.1.7	Tipo Luxo	<b>0,30</b>
2.1.8	Tipo Médio / Bom	<b>0,25</b>
2.1.9	Tipo Popular	<b>0,15</b>
2.2.0	Que implique aumento da área construída total do projeto aprovado em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m <sup>2</sup> ou fração de área construída total do projeto:	
2.2.1	Tipo Alto Luxo	<b>4,90</b>
2.2.2	Tipo Luxo	<b>3,60</b>
2.2.3	Tipo Médio / Bom	<b>2,90</b>
2.2.4	Tipo Popular	<b>1,80</b>
<b>3.0.0</b>	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização	
3.1.0	Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros, por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto.	<b>0,40</b>
<b>4.0.0</b>	Exame de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor.	
4.1.0	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:	

4.1.1	Por m <sup>2</sup> de área total do projeto anteriormente aprovado	<b>0,15</b>
4.1.2	Por m <sup>2</sup> de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	<b>0,40</b>
4.2.0	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto	<b>0,40</b>
<b>5.0.0</b>	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
5.0.1	Terraplenagem e/ou escavação, por m <sup>3</sup> ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado	<b>0,40</b>
5.0.2	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisório por metro linear ou fração de área da instalação	<b>0,60</b>
5.0.3	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m <sup>2</sup> ou fração da área total para instalação do equipamento.	<b>0,15</b>
<b>6.0.0</b>	Projetos complementares de infra-estrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	
6.0.1	Por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto e/ou área construída total do projeto	<b>0,15</b>
<b>7.0.0</b>	Fiscalização da obra de demolição por m <sup>2</sup>	<b>1,70</b>
<b>8.0.0</b>	Reparos gerais quando em ato administrativo	
8.0.1	Até 230,00	<b>16,00</b>
8.0.2	De 230,01 a 930,00	<b>60,00</b>
8.0.3	De 930,01 a 2.325,00	<b>120,00</b>
8.0.4	De 2.325,01 a 3.485,00	<b>180,00</b>
8.0.5	De 3.485,01 a 4.645,00	<b>240,00</b>
8.0.6	De 4.645,01 a 6.970,00	<b>300,00</b>
8.0.7	De 6.970,01 a 9.900,00	<b>350,00</b>
<b>Nota:</b> Para valores iguais ou superiores a R\$9.900,01, a taxa será de 3,5% do valor declarado.		

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 28/12/06.**